



**SECRETARIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ**

Portaria Nº 6/2024 - TOL-6VJ-S

Determina a suspensão integral do atendimento nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Determina a suspensão do atendimento dia 14 de fevereiro de 2024 na parte da manhã.

O DOUTOR RODRIGO RODRIGUES DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ, considerando o Artigo 54, §4 º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o requerimento recebido via mensageiro nesta Secretaria e o despacho proferido no procedimento autuado sob nº 0016986-16.2024.8.16.6000 no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do atendimento do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo/PR, nas datas:

12/02/2024 (segunda-feira), não haverá atendimento ao público.

13/02/2024 (terça-feira), não haverá atendimento ao público.



14/02/2024 (quarta-feira), não haverá atendimento ao público na parte da manhã.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.02.2024)

RODRIGO RODRIGUES DIAS

Juiz de Direito